sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 127 (14) – 43

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 3, de 19-1-2017

Dispõe sobre delegação de competência para o exercício da supervisão de ensino nos Centros Formadores de Pessoal para a Saúde - CEFORs

O Secretário da Educação, com fundamento no disposto na Deliberação CEE 110/2011, do Conselho Estadual de Educação, e à vista do que lhe representou o Secretário da Saúde, através do Ofício GS 6.205/2016, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde competência para exercer supervisão de ensino nos Centros Formadores de Pessoal para a Saúde - CEFORs, que ministram cursos técnicos de nível médio.

Artigo 2º - Caberá ao Grupo, de que trata o artigo 1º, orientar seus supervisores sobre as normas emanadas dos órgãos próprios da Secretaria da Educação, visando a assegurar sua fiel observância e o cumprimento das atribuições que lhe forem conferidas, observada a especificidade das instituições de educação profissional a serem supervisionadas.

§ 1º - Dentre as atribuições relacionadas à ação supervisora do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, estão a de zelar pela regularidade da vida escolar dos alunos dos Centros Formadores de Pessoal para a Saúde - CEFORs, e a inserção de informações atualizadas nos sistemas de informação corporativos da Secretaria da Educação.

§ 2º - A delegação de competência de que trata a presente resolução, de caráter discricionário, poderá ser revogada, a qualquer tempo, caso as atribuições da supervisão não sejam exercidas a contento.

Artigo 3º - O Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio da supervisão ora delegada, deverá cumprir o disposto na Deliberação CEE 138/2016 alterada pela Deliberação CEE 148/2016, conforme estabelece o parágrafo único do seu artigo 2º.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SE 75, de 25-7-2012.